

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	11 de agosto de 2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	9 de setembro de 2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios – Equipe técnica e Comissão Interdisciplinar.	10 a 12 de setembro de 2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios – PAB Nacional.	15 a 19 de setembro de 2025
Divulgação da lista provisória.	23 de setembro de 2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	23 a 25 de setembro de 2025
Prazo para análise do recurso.	25 a 26 de setembro de 2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	29 de setembro de 2025
Reunião preparatória com artesãos selecionados.	30 de setembro de 2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	09 a 12 de outubro de 2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB/PA, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 15 de setembro de 2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB/PARÁ.

12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB/PARÁ.

12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB/PARÁ julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII E ANEXO VIII.

12.19 A Entidade Representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.20 As normas disciplinadoras deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes desde que não se comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança epidemiológica.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO

1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 004/2025
2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO
() Artesão Individual
() Mestre Artesão

Nome completo:

CPF: RG:

Endereço completo:

CEP: Cidade: UF:

Telefone: E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO:
PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA
Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem
1 _____
2 _____
3 _____

QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?
() 1 a 50 peças
() 51 a 100 peças
() Acima de 100 peças

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?
() Sim
() Não

QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?
Peça com valor mínimo: R\$ _____
Peça com valor máximo: R\$ _____

O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO
() Sim. Quais? _____
() Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?
Pessoas beneficiadas diretamente: _____
Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?
() Não
() Sim
Qual e em que ano: _____

TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?
() Sim
() Não

NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?
() Sim
() Não

_____, ____ de _____ de 2025
(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ENTIDADES REPRESENTATIVAS
ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS

1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 004/2025
2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE
() Associação
() Cooperativa
() Grupo Produtivo

Nome da entidade:

Nome completo e dados pessoais do representante da entidade:

CPF: RG:

Endereço completo:

CEP: Cidade: UF: